

Diário Oficial Número: 27248

Data: 25/04/2018

Título: Port. nº 029/2018/CCAD/CADSS/SGP

Categoria: » PODER EXECUTIVO » SECRETARIAS » SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE » PORTARIA

Link permanente: http://www.iomat.mt.gov.br/portal/visualizacoes/html/15174/#e:15174/#m:996366

PORTARIA Nº 096/2018/GBSES

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso das atribuições legais previstas Art.71, da Constituição Estadual, e, **CONSIDERANDO** as disposições da Portaria nº. 1.169/GM/MS, de 15 de junho de 2004, que institui a Política Nacional de Atenção Cardiovascular de Alta Complexidade, por meio da organização e implantação de Redes Estaduais e/ou Regionais de Atenção em Alta Complexidade Cardiovascular;

CONSIDERANDO as disposições contidas na Lei nº.10.335, de 28 de outubro de 2015, que revoga a Lei nº.9.870, de 28 de dezembro de 2012 e dispõe sobre o percentual de repasse de recursos destinados ao desenvolvimento das ações de saúde Fonte 134 aos Fundos Municipais de Saúde;

CONSIDERANDO as disposições do Decreto Estadual nº 456, de 24 de março de 2016, que dispõe sobre o Sistema de Transferência de Recursos Financeiros do Fundo Estadual de Saúde aos Fundos Municipais de Saúde e dá outras providências e o Termo Cooperação 003, de 11 de maio de 2016, TJMT/MPE/DPE/PGE/SES/SMS;

CONSIDERANDO as disposições da Portaria nº. 094/2017/GBSES, de 26 de maio de 2017, sobre o incentivo financeiro estadual para o custeio de cirurgias cardíacas com toracotomia e procedimentos de Angioplastia Coronariana com *Stent* Farmacológico, a ser repassado ao Fundo Municipal de Saúde de Cuiabá-MT;

CONSIDERANDO o Processo nº.146994/2018 referente ao encontro de contas que trata o Art. 6º da Portaria nº.094/2017/GBSES, referente às competências de outubro a dezembro/2017, onde o quantitativo mensal de procedimentos realizados ficou abaixo do estimado;

CONSIDERANDO as disposições da Portaria nº. 277/2017/GBSES, de 26 de dezembro de 2017, que disciplina sobre o encontro de contas trimestral referente ao período de abril a junho/2017 e julho a setembro/2017 e que prevê um saldo de R\$ 573.000,00 (quinhentos e setenta e três mil reais), a ser descontado da produção referente aos meses subsequentes.

R E S O L V E:

Art. 1º Aprovar o encontro de contas trimestral referente às competências outubro, novembro e dezembro/2017, que trata o Art. 6º da Portaria nº.094/2017/GBSES, de acordo com quadro abaixo:

Procedimento	Quantidade Programada no trimestre	Quantidade Realizada no trimestre	Valor Realizado no trimestre	Saldo Do Último Encontro de Contas	Saldo Remanescente (A)	Valor a Pagar (B)	Total a ser Transferido (A - B)
Cirurgia cardíacas com toracotomia	180	80	400.000,00	145.000,00	00,00	255.000,00	
Angioplastia com Stent farmacológico	120	61	244.000,00	428.000,00	184.000,00	00,00	
Total			644.000,00	573.000,00	184.000,00	255.000,00	71.000,00

Art.2º Suspender o repasse do cofinanciamento estadual para custeio mensal de cirurgias cardíacas por Toracotomia e procedimentos de Angioplastia Coronariana com *Stent* Farmacológico, a ser repassado ao Fundo Municipal de Saúde de Cuiabá-MT, referente às competências **OUTUBRO E NOVEMBRO/2017**, vez que os repasses efetuados de abril a junho/2017 contemplam os procedimentos produzidos e aprovados até a competência novembro/2017 pelo município.

Art.3º Alterar o valor do repasse do cofinanciamento estadual para custeio mensal de cirurgias cardíacas por Toracotomia e procedimentos de Angioplastia Coronariana com *Stent* Farmacológico, a ser repassado ao Fundo Municipal de Saúde de Cuiabá-MT, referente à competência **DEZEMBRO/2017** para R\$ 71.000,00 (setenta e um mil reais), que corresponde a diferença entre a quantidade de procedimentos aprovados de abril a dezembro/2017 e os valores pagos pela SES-MT, de abril a junho/2017

Art.4º O disposto nos art. 2º e 3º está fundamentado nos relatórios de encontro de contas trimestral com análise das metas físicas e financeiras realizado pelo Controle e Avaliação da SES-MT, com base nas informações enviada pelo Escritório Regional de Saúde - ERS da Baixada Cuiabana - MT.

Art.5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registrada. Publicada. **CUMPRASE.**

Cuiabá-MT, 20 de abril de 2018.


LUIZ ANTONIO VITORIO SOARES
 Secretário de Estado de Saúde